

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**

*Prefeitura Municipal  
de  
Macajuba*

## ÍNDICE DO DIÁRIO

### AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO 018/2021 RP. ....

### PORTARIA

REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 003/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....

**AVISO DE LICITAÇÃO 018/2021 RP.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA**

CNPJ: 13.810.841/0001-06

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA  
CNPJ: 13.810.841/0001-06

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de MACAJUBA torna público aos interessados que se realizará a licitação: Modalidade: Pregão Eletrônico nº 018/2021. Tipo: Menor Preço por lote. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE EXPEDIENTE, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MACAJUBA.** Sessão de Abertura: 06/04/2021, às 08:30h. Local: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Informações: telefone: (74) 3259 2126. COD. Licitações-e: [nº 863371]; Luciano Pamponet de Sousa – Prefeito.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA**  
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba  
(74) 3259-2126

Certificação Digital: QYTIUBH-NN4WVXLN-YTSEX71E-WYFJIMXW

Versão eletrônica disponível em: <http://macajuba.ba.gov.br>

**REPUBLIÇÃO DA PORTARIA Nº 003/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA, ESPORTE E LAZER  
Praça Dr. Castro Cincura, 195 – Centro - Macajuba  
CEP.: 46.805-000  
Telefone: (74) 3259-2349  
e-mail: [educacao.macajuba1@gmail.com](mailto:educacao.macajuba1@gmail.com)



**PORTARIA Nº 003/2021**

**“Instituição do Comitê Gestor Municipal do PDDE e ações agregadas e dá outras providências.**

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MACAJUBA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e conforme orientações sobre o gerenciamento dos perfis constantes no Manual do PDDE Interativo/MEC de 01 de janeiro de 2013 e da Portaria Conjunta SEB/SECADI nº 71 de 29 de novembro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas com objetivo de organizar e integrar as ações dos Programas vinculados ao sistema PDDE Interativo, com validade de 02 anos.

**Art. 2º** - O Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas será composto por um representante de cada programa ativo vinculado ao sistema PDDE Interativo, Coordenador do Comitê, Técnico Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Educação e Diretor de Projetos Municipais de Educação:

**I. Coordenador Comitê Gestor Municipal do PDDE:**

Nome: Itamar Costa de Santana Lopes  
CPF: 016.468.155-80

**II. Programa e as ações agregadas.**

Nome: Maria José Macedo Miranda Matos  
CPF: 896.225.535-91

**III. Programa e as ações agregadas.**

Nome: Eduarda Santos Costa da Paixão  
CPF: 862.864.855-03

**IV. Programa e as ações agregadas.**



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA, ESPORTE E LAZER  
Praça Dr. Castro Cincura, 195 – Centro - Macajuba  
CEP: 46.805-000  
Telefone: (74) 3259-2349  
e-mail: [educacao.macajuba21@gmail.com](mailto:educacao.macajuba21@gmail.com)



Nome: Carla Gonçalves da Silva Santos  
CPF: 017.804.875-50

**V. Programa e as ações agregadas.**

Nome: Cloves da Silva Simas  
CPF: 026.491.935-14

**VI. Programa e as ações agregadas.**

Nome: Manoel Coutinho da Silva Oliveira  
CPF: 849.274.535-53

§ 1º A composição do Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas será alterada à medida que forem sendo criados ou extintos programas que façam uso direto do sistema.

§ 2º O Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas terá Coordenação rotativa, com mandato de 02 anos, ocupada por um integrante eleito por seus pares com a maioria simples de votos.

§ 3º Caberá à coordenação do Comitê Gestor Municipal assessorar o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas, considerando as necessidades e interesses específicos de cada programa integrante, nos assuntos e discussões sobre a metodologia de adesão e divulgação dos programas.

**Art. 3º** Caberá ao Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas, além de outras atribuições que possam vir a ser eventualmente atribuídas pelo MEC/FNDE, assessorar a gestão escolar, considerando as necessidades e interesses específicos de cada programa integrantes, nos assuntos e discussões acerca da metodologia de adesão, divulgação e execução e prestação de contas dos programas.

§ 1º São atribuições do Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas:

- a) Conhecer os documentos norteadores e metodologia do PDDE e Ações Agregadas;
- b) Mobilizar a equipe gestora escolar para a adesão, planejamento participativo, execução e prestação de contas do PDDE e Ações Agregadas;
- c) Acompanhar as escolas na elaboração participativa dos seus planos de execução do PDDE e Ações Agregadas, referendado na legislação específica e documentos orientadores;
- d) Orientar para a compatibilidade dos planos de execução do PDDE e Ações Agregadas, com o Projeto Político Pedagógico e Plano Municipal de Educação (PME);



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA, ESPORTE E LAZER  
Praça Dr. Castro Cincura, 195 – Centro - Macajuba  
CEP: 46.805-000  
Telefone: (74) 3259-2349  
e-mail: [educacao.macajuba21@gmail.com](mailto:educacao.macajuba21@gmail.com)



- e) Acompanhar de forma sistemática as escolas que estão elaborando, executando e prestando contas acerca da execução do PDDE e Ações Agregadas, identificando possíveis equívocos e propondo soluções;
- f) Reunir-se periodicamente para planejamento e estudos;
- g) Participar regularmente, (especificamente os representantes indicados pela Secretaria Municipal de Educação) dos momentos formativos presenciais e à distância no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) a fins de obter êxito nos processos avaliativos;
- h) Comunicar-se, sempre que necessário ou solicitado, prioritariamente através de e-mail, com a equipe de técnicos do Estado da Bahia (COPE), integrantes da Rede Estadual de Assistência Técnica aos Municípios no âmbito do PDDE e Ações Agregadas (Rede PDDE);
- i) Informar à equipe do Estado da Bahia (COPE) da Rede Estadual de Assistência Técnica e Pedagógica aos Municípios no âmbito do PDDE e Ações Agregadas (Rede PDDE), qualquer alteração na representatividade do município.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
*José Gomes de Oliveira Macedo*  
Dirigente Municipal de Educação  
Decreto nº 006/2021